

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 198** que tem como objeto **AQUISIÇÃO, POR ITENS, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA COMUNIDADE ACADÊMICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 16/09/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada

para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2026

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG - 198/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por itens, de materiais, equipamentos e acessórios esportivos destinados às atividades esportivas desenvolvidas pela comunidade acadêmica da Fundação Educacional Guaçuana - Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme quantidades e especificações deste Termo de Referência.

1.2. Natureza: compra de bens materiais esportivos, de fornecimento parcelado por item apenas para fins de julgamento/adjudicação, com entrega integral de cada item adjudicado.

1.3. Procedimento: contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade formalizada na Requisição nº 146/2026 e detalhada no ETP. Os materiais serão utilizados em treinamentos, jogos, competições e demais atividades esportivas, incluindo modalidades de basquete, futsal, handebol e voleibol.

2.2. A solução escolhida é a aquisição dos bens, por ser a alternativa que atende diretamente à necessidade institucional, evita dependência de locação/cessão e permite formar acervo de uso recorrente.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Qtd.	Unid.
01	Bola oficial nº 7, material sintético (PU), câmara de butil, miolo com bexiga de borracha, 8 gomos, circunferência 74,9-78 cm, peso 567-650 g, uso quadra/treino.	3	UN
02	Bola oficial nº 6, material sintético (PU), câmara de butil, 8 gomos, circunferência 70,5-71,5 cm, peso 500-540 g, uso quadra/treino.	2	UN
03	Bola oficial nº 4, costurada, baixo índice de rebote (low bounce), câmara de butil ou EVA, circunferência 62-64 cm, peso 400-440 g.	5	UN
04	Bola oficial tamanho 3 (H3), microfibra sintética com tratamento antiderrapante (grip), circunferência 58-60 cm, peso 425-475 g.	3	UN
05	Bola oficial tamanho 2 (H2), microfibra sintética com tratamento antiderrapante (grip), circunferência 54-56 cm, peso 325-375 g.	3	UN
06	Bola oficial nº 5, material sintético macio (PU/microfibra), 18 gomos, câmara de butil, circunferência 65-67 cm, peso 260-280 g.	6	UN



Item	Especificação	Qtd.	Unid.
07	Cones de agilidade em material sintético flexível, base emborrachada antiderrapante, conjunto com alturas variadas aproximadamente de 15 a 50 cm.	10	UN
08	Par de redes oficiais em nylon multifilamento, malha quadrada, medidas compatíveis com regulamentação de futsal.	1	PAR
09	Par de redes oficiais em nylon, malha reforçada, fixação por ganchos, compatível com aro oficial.	1	PAR
10	Rede oficial em nylon multifilamento, faixa superior em lona reforçada, medidas compatíveis com regulamentação de vôlei.	1	UN
11	Bomba de ar manual para bolas, sistema de dupla ação ou equivalente, com agulha/bico metálico compatível com válvulas esportivas e estrutura adequada a uso frequente.	2	UN
12	Troféu tipo taça grande, altura mínima de 80 cm, estrutura robusta, acabamento resistente, base firme, alças ornamentais e placa personalizada com identificação do evento, modalidade e colocação.	1	UN
13	Bolsa esportiva para armazenamento/transporte de uniformes, capacidade mínima aproximada de 40 litros e para acomodação de, no mínimo, 20 conjuntos de uniformes, em material sintético de alta resistência equivalente a Nylon 600/poliéster 600D, com zíper e alças reforçadas.	10	UN
14	Kit de hidratação e atendimento esportivo contendo bolsa térmica, garrafas de aproximadamente 250 ml, squeezes de aproximadamente 500 ml, 6 squeezes de no mínimo 1 litro e cesto/grade organizadora, com componentes novos,	2	KIT

Item	Especificação	Qtd.	Unid.
	resistentes, reutilizáveis e de fácil higienização.		
15	Bolsa/saco esportivo para transporte coletivo de, no mínimo, 10 bolas oficiais, em material sintético de alta resistência, com fechamento e alças reforçadas, resistência ao peso e facilidade de higienização.	6	UN

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, sem avarias e entregues em perfeitas condições, acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigíveis.
- 4.2. Não será admitido fornecimento de marca ou modelo determinado como requisito de aceitação. A descrição deverá ser atendida por características objetivas equivalentes ou superiores, desde que preservada a finalidade do item.
- 4.3. O fornecedor deverá substituir, sem custo adicional, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, com defeito, avaria, quantidade incorreta ou condição inadequada de uso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O fornecimento será realizado mediante solicitação da Administração, com entrega integral dos itens adjudicados pelo fornecedor.
- 5.2. Local de entrega: Campus Cachoeira Rua dos Estudantes, S/n, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu - SP
- 5.3. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após emissão de ordem de fornecimento.
- 5.4. O fornecedor deverá acondicionar os produtos de modo a impedir danos durante transporte, carga, descarga e armazenamento.

6. RECEBIMENTO E ACEITE

- 6.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou responsável designado, mediante conferência quantitativa e verificação inicial da integridade das embalagens e dos produtos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa.
- 6.2. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou responsável formalmente designado, após conferência da conformidade dos itens com este Termo de Referência, a proposta vencedora e a nota fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa.
- 6.3. A existência de recebimento provisório não impede a rejeição posterior de item cuja desconformidade seja constatada na análise definitiva.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Gestor: Beatriz Roncato
- 7.2. Fiscal: Talita Lana Moreira
- 7.3. Compete ao fiscal acompanhar a entrega, conferir quantidades e especificações, registrar ocorrências e comunicar ao gestor qualquer não conformidade. Compete ao gestor coordenar a execução administrativa, providenciar registros, acompanhar o recebimento definitivo e adotar as providências necessárias diante de descumprimentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PARCELAMENTO

- 8.1. O julgamento deverá ocorrer pelo menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 8.2. O parcelamento por item é tecnicamente adequado porque os bens são autônomos e não dependem de integração. A opção também favorece a competitividade e permite selecionar, em cada item, a proposta efetivamente mais vantajosa.



9. HABILITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação de habilitação exigível e compatível com o valor e a natureza da contratação, especialmente comprovação de existência jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos previstos na legislação e regulamentação interna aplicável.

9.2. Não deverão ser exigidos documentos ou qualificações técnicas desproporcionais ao objeto. Eventual exigência adicional deverá ser justificada no processo.

10. ESTIMATIVA E PREÇO

10.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal regularmente atestada, observadas as condições financeiras estabelecidas no processo.

11.2. Prazo de pagamento: até 30 dias após a entrega.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação orçamentária: 89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13. SANÇÕES

13.1. O fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, em caso de descumprimento injustificado das obrigações, observados contraditório e ampla defesa quando exigíveis.

14. FORMALIZAÇÃO

14.1. Em razão do enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá substituir o instrumento contratual por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso I, da mesma Lei.

14.2. O instrumento utilizado para formalização deverá conter, no que couber, as condições essenciais da contratação, inclusive objeto, quantidade, preço, prazo, local de entrega, condições de recebimento e pagamento, obrigações e consequências do inadimplemento.

15. PUBLICIDADE E INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

15.1. O processo deverá ser instruído com os documentos pertinentes à contratação direta, especialmente os elementos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo documento de formalização da demanda, ETP quando cabível, TR, estimativa de despesa, comprovação de habilitação e qualificação mínima, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

15.2. O art. 75, §3º, estabelece preferência pela divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial por prazo mínimo de 3 dias úteis para as contratações dos incisos I e II, com oportunidade para manifestação de interesse e apresentação de propostas adicionais. A Administração deverá observar eventual regulamentação própria e registrar no processo a providência adotada.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. Entregar os produtos nas quantidades, especificações, prazos e condições estabelecidos; responsabilizar-se pelo transporte e integridade até a entrega; substituir produtos desconformes; emitir documentação fiscal adequada; manter durante a execução as condições de habilitação exigidas; e comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Fornecer informações necessárias ao fornecimento; acompanhar e fiscalizar a entrega; realizar o recebimento provisório e definitivo; comunicar não conformidades; efetuar o pagamento após o cumprimento das condições; e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

18. VIGÊNCIA

18.1. Por se tratar de aquisição de bens com entrega determinada, a vigência do instrumento de formalização deverá ser suficiente para permitir a entrega, o recebimento e o pagamento, não sendo necessário estabelecer serviço continuado ou prorrogação automática.

18.2. Prazo de vigência/formalização: 90 (noventa) dias.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Instrumento Contratual: Considerando a natureza e o valor da presente contratação, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a substituição do contrato por outro instrumento hábil nas hipóteses legalmente previstas. A nota de empenho deverá contemplar as condições essenciais da contratação e ser devidamente formalizada e juntada aos autos, observadas as disposições do processo de contratação e da legislação aplicável.

Mogi Guaçu, 10 de setembro de 2026.

PROF. DR. MÁRIO VEDOVELLO FILHO

Diretor Administrativo
Decreto nº 27.011/2023

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.